



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA
PLENA EM COMPUTAÇÃO DA UFRPE/SEDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2021

A comissão de consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Licenciatura Plena em Computação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria 446 / 2021 - CCLC-CGCL, constituída pelos docentes DANILO RICARDO BARBOSA DE ARAÚJO e ERMESON CARNEIRO DE ANDRADE e pelo aluno VITOR FERNANDES DALLEGRAVE, comunica aos docentes interessados que no período de 15 a 21 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Licenciatura Plena em Computação, por via *online*, para o biênio 2021/2022, devendo a consulta realizar-se no dia 06 de abril de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I- Da organização da eleição:

Art.1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de consulta, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Curso de Licenciatura Plena em Computação da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II – Das inscrições e dos candidatos:

Art.2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico secretaria.lc@ufrpe.br, no período de 15 a 21 de março de 2021, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de Curso de Graduação de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente com título de Doutor, e que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta.

III – Da comissão de consulta para escolha de coordenador:

Art. 5º - Compete a comissão de consulta:

- Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do curso;
- Receber os formulários de inscrições online dos candidatos
- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- Definir e organizar processo de consulta *online*;
- Configurar no sistema de votação *online* e lista dos eleitores aptos a votar;
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)
- Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- Deliberar sobre recursos interpostos.

IV – Dos Eleitores:

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes responsáveis por ministrar disciplinas no respectivo Curso de Licenciatura neste semestre letivo vigente (2020.1) e todos os demais docentes lotados no Departamento de Computação e os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura Plena em Computação. Os discentes e docentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Parágrafo único: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

V – Da eleição:

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia 06 de abril de 2021, das 8:00 às 17:00 horas exclusivamente através do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 9º - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes), através do endereço http://votar.ufrpe.br/helios/e/consulta-lc-21-22_49. O voto será por chapa, isto é, Coordenador e Substituto Eventual vinculados.

Art. 10º - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), em endereço previamente divulgado pela Comissão.

VI – Da apuração e dos resultados finais:

Art. 11º - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Art. 12º - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 13º - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 12º.

Art. 14º - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Curso de Graduação.

Art. 16º - A comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura Plena em Computação, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53º do regime geral da UFRPE.

§ - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Recife, 26 de fevereiro de 2021.

DANILO RICARDO BARBOSA DE ARAÚJO

ERMESON CARNEIRO DE ANDRADE

VITOR FERNANDES DALLEGRAVE

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	Horário	ATIVIDADE
08 de março de 2021	--	Lançamento do edital (regras de consulta)
15 a 21 de março de 2021	--	Inscrição das chapas
22 de março de 2021	9h00	Homologação das inscrições
29 março de 2021 fevereiro	A definir	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas
06 de abril de 2021	8h00 as 17h00	Realização da consulta
06 de abril de 2021	17h15	Apuração dos resultados e das impugnações
07-09 de abril de 2021	--	Período para solicitação de recursos
12 de abril de 2021	--	Análise dos recursos e homologação dos resultados

ANEXO II

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Licenciatura Plena em Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso de Licenciatura Plena em Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___